



PORTARIA Nº 428, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado no D.O.E. em 03/10/2017

Altera dispositivo da Portaria FCF Nº 403, de 19 de junho de 2017, que trata do Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêutica das USP.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o deliberado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FCF/USP, em sessão realizada em 02 de outubro de 2017, aprova “ad referendum” da Congregação da FCF/USP, em 02 de outubro de 2017, a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º – O parágrafo 2º, do Capítulo III, do artigo 8º, do Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da FCF/USP, baixado pela Portaria FCF nº 403, de 19 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Capítulo III –

Art 8º– ...

§ 2º - Emitir, após a devida e acurada análise, parecer devidamente motivado, no qual se apresente de forma clara, objetiva e detalhada, a decisão do colegiado, nos termos do item 2.E. da Norma Operacional 01/2013, do Conselho Nacional da Saúde do Ministério da Saúde (NR)”.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Professora Doutora **PRIMAVERA BORELLI**
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo